

LEI Nº 1.998 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, um crédito suplementar até a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que se destinará a suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-10	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00
06	DEP.SAÚDE,ASSISTÊNC. E PREVIDÊNCIA
01	SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
1375428	Assistência Médica e Sanitária
13754282.013000	Subvenção a Santa Casa de Miser.de Parapuã
3.2.3.1.00.0000-82	Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.002000	I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-119	Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
07	DEP.TÉC. JURIDICO E PLANEJAMENTO
02	PLANEJAMENTO E OBRAS
10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
1057316	Habitações Urbanas
10573161.015000	Programa Habitar Brasil
4.1.1.0.00.0000-133	Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 330.000,00

LEI Nº 1.998 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento da receita.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de outubro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete